

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público inacumulável, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá abrir o requerimento de acumulação, apresentando o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.
(*) **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELA PORTARIA “N” A/SUBSAD/CGRH Nº 02 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, conforme Resolução CGM “P” n.º 548, de 19 de setembro de 2025, publicada no DO Rio em 22 de setembro de 2025, da Senhora Controladora Geral do Município que designa a Comissão Processante para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no **Processo n.º 07/03/000.091/2024**, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **DANIEL DE ABREU BRAZIL, Professor I (História), matrícula 10/259.817-5**, que deverá comparecer, dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 10h00 às 15h00, a fim de prestar declarações no **Inquérito Administrativo** a que responde por ter cometido **ABANDONO DE CARGO**. Esclarecemos que o **comparecimento é obrigatório** de acordo com o artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, conforme Resolução CGM “P” n.º 591, de 10 de outubro de 2025, publicada no DO Rio em 13 de outubro de 2025, da Senhora Controladora Geral do Município que designa a Comissão Processante para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no **Processo n.º 07/07/000.069/2025**, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **JEFERSON LIMA DE CARVALHO JUNIOR, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/193.546-9**, que deverá comparecer, dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 10h00 às 15h00, a fim de prestar declarações no **Inquérito Administrativo** a que responde por ter cometido **ABANDONO DE CARGO**. Esclarecemos que o **comparecimento é obrigatório** de acordo com o artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, conforme Resolução CGM “P” n.º 600, de 10 de outubro de 2025, publicada no DO Rio em 13 de outubro de 2025, da Senhora Controladora Geral do Município que designa a Comissão Processante para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no **Processo n.º 07/07/000.074/2025**, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **ALINE DO NASCIMENTO SANTOS, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.904-4**, que deverá comparecer, dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 10h00 às 15h00, a fim de prestar declarações no **Inquérito Administrativo** a que responde por ter cometido **ABANDONO DE CARGO**. Esclarecemos que o **comparecimento é obrigatório** de acordo com o artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, CINTIA DE LOURDES MARTINS ARAUJO, matrícula 10/302.985-7** para, no prazo de **10 (dez) dias**, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/000.007/2025** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão aos Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **31/01/2025 a 01/03/2025, incorrendo em Abandono de Cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com a Resolução CGM Rio 1989 de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR I (Artes Plásticas), ALEXANDRA GARCIA SCHUENCHEL, matrícula 10/283.330-9** para, no prazo de **10 (dez) dias**, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/02/000.010/2025** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão aos Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **03/02/2025 a 04/03/2025, incorrendo em Abandono de Cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com a Resolução CGM Rio 1989 de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR I (Matemática), RAFAEL MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula 10/266.080-1** para, no prazo de **10 (dez) dias**, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/03/000.036/2025** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão aos Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **07/03/2025 a 05/04/2025, incorrendo em Abandono de Cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com a Resolução CGM Rio 1989 de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR II, GARDÊNIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 10/222.554-8** para, no prazo de **10 (dez) dias**, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/09/000.013/2025** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão aos Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **06/03/2025 a 04/04/2025, incorrendo em Abandono de Cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com a Resolução CGM Rio 1989 de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
9º EXAME DE SELEÇÃO

A Gerência de Estágio e Residência da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CGP/GER convoca os candidatos abaixo, aprovados no 9º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para apresentação **via e-mail**, no endereço eletrônico: **convocacoes.pgm@procuradoria.rio**, no período de **07 a 11/11/2025**, dos seguintes documentos no formato PDF:

- **carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;**
- **CPF (caso não conste no documento de identidade);**
- **currículo;**
- **comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;**
- **comprovante de residência;**
- **certidão de quitação eleitoral;**
- **certificado de reservista;**
- **certidão de casamento.**

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (07 a 11/11/2025).

CLASS.	NOME
1º	MARIA LUIZA TURNER MONTARROYOS
*2º	RAFAELA DA SILVA FERNANDES
3º	PEDRO HENRIQUE DUTRA ALMEIDA ALVES
4º	ANA LUIZA VIEIRA MANES CARESTIATO
5º	JOÃO MARCELLO OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO
6º	LUCAS WILSON DA CUNHA RESENDE PINTO
7º	PEDRO BARROS DE SOUZA
8º	THIAGO ROCHA DE LIMA
9º	HELENA TAFURI PORPHIRIO
10º	GUILHERME TOMÉ VALENÇA
11º	BERNARDO GONÇALVES WANDECK VALLE
12º	MARIANE DA ABADIA MOURA
13º	LAURA MACEDO DINIZ MARQUES PEREIRA
14º	RODRIGO GIL SPARGOLI
15º	DIEGO LOUREDO DE PAULA
16º	SAMARA KELLY MADEIRA SOARES
17º	LETÍCIA LUGON MACHADO
*18º	IGOR ANTONIO LIMA GOMES FERNANDES
19º	EDUARDO GOMES DE ALMEIDA SOUZA
*21º	ADRIELE STEFANI ROSA
*31º	JULIA ABADIA DOS SANTOS
**57º	DANILO DE ALMEIDA SILVA

(*) Candidatos 2.º, 18.º, 21.º e 31.º beneficiários do ITEM VII-1, do Edital do Processo Seletivo.

(**) Candidato beneficiário do ITEM VI-1, do Edital do Processo Seletivo.